

Aviso		N.º 18.2024.2025	Santa Maria da Feira, 20 de março de 2025
Comunicado			
Edital	X		
Circular interna			
Instrução de serviço			

O presente edital atualiza o edital n.º 07.2024.2025 de 02 de fevereiro de 2025

**ABERTURA DE CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA O ESTUDANTE INTERNACIONAL
(CTSP'S)
ANO LETIVO 2025/2026**

Nos termos do Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho sucessivamente alterado e concretamente pelo Decreto-Lei n.º 20/2025 de 18 de março, e do Regulamento de Aplicação do Estatuto de Estudante Internacional do ISVOUGA – Instituto Superior de Entre o Douro e Vouga, torna-se público o edital referente ao concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais no ano letivo 2025/2026.

1. Prazos para apresentação de candidaturas:

- **1ª fase:** 02 de maio a 25 de julho de 2025
- **2ª fase:** 01 a 30 de agosto de 2025

2. Candidaturas

A candidatura à matrícula e inscrição a uma licenciatura no ISVOUGA é formalizada na plataforma em uso na instituição.

3. Divulgação dos resultados:

- **1ª fase:** 30 de julho de 2025
- **2ª fase:** 04 de setembro de 2025

4. Reclamação sobre as colocações:

- **1ª fase:** 31 de julho a 01 de agosto de 2025
- **2ª fase:** 05 a 06 de setembro de 2025

5. Decisão sobre as reclamações:

- **1ª fase:** 04 de agosto de 2025
- **2ª fase:** 08 de setembro de 2025

6. Âmbito de aplicação

As candidaturas ao **Curso Técnico Superior Profissional** no ISVOUGA ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional destinam-se a:

- a) estudantes que desejam realizar o curso no ISVOUGA, ingressando no 1.º ano;
- b) estudantes que tenham iniciado os seus estudos ao nível de Curso Técnico Superior

Profissional noutra instituição de ensino superior e que pretendam continuar os seus estudos no ISVOUGA, mediante processo de creditação de competências.

Podem candidatar-se ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso, os estudantes internacionais que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção das situações seguintes:

- Os estudantes nacionais de um Estado Membro da União Europeia ou nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
- Os estudantes familiares, de nacionais Portugueses, de nacionais de outro Estado-Membro da União Europeia ou, de nacionais de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;
- Os estudantes que, não sendo nacionais de um Estado Membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 01 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- Os estudantes beneficiários, em 01 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional;
- Os estudantes de mobilidade internacional ao abrigo de um acordo de intercâmbio com esse objetivo;
- Os estudantes que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior regulados no capítulo ii do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.

7. Requisitos de acesso e seriação dos candidatos

a) Aos candidatos à matrícula e inscrição em Cursos Técnicos Superiores Profissionais enquanto estudantes internacionais são requeridas:

1) Prova de aferição do nível de proficiência em português, escrita e/ou oral (nível mínimo de acesso: B2) – Prova eliminatória.

✓ Prova a realizar-se a:

- **1ª fase:** 26 de julho de 2025 às 10h00.
- **2ª fase:** 02 de setembro de 2025 às 10h00.

2) Carta de intenções, redigida em português, onde exponham as razões que os levam a pretender ingressar num Curso Técnico Superior Profissional no ISVOUGA.

3) Comprovação de qualificação académica para ingresso no ensino superior, sempre que esta não for já certificada pelo diploma de conclusão do ensino secundário apresentado;

b) São dispensados da realização da prova de aferição do nível de proficiência em português:



- os titulares de diploma de ensino secundário/ou equivalente em países de língua oficial portuguesa que lhes confira o direito de se candidatarem ao ensino superior no país em que foi obtido;
- os candidatos que tenham concluído o ensino secundário/ou equivalente em Portugal ou em escola que ministre o ensino em português.

8. Avaliação e Seriação dos candidatos

a) A verificação da qualificação académica específica dos candidatos é da competência do júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico do ISVOUGA, que atribuirá a classificação de candidatura na escala de 0 a 200.

b) O júri poderá solicitar aos candidatos informações complementares ou mesmo comprovações específicas de qualificação académica adequada ao Curso Técnico Superior Profissional a que se candidatam.

c) Os candidatos são seriados por ordem decrescente da classificação de candidatura.

d) A classificação de candidatura é assim composta: 80% da classificação final do ensino secundário — convertida proporcionalmente à escala de 0 a 200 sempre que expressa em outras escalas —, 20% da valoração atribuída à carta de intenções. Os cálculos intermédios são feitos sem arredondamento e o resultado final é arredondado às décimas.

e) A lista seriada é publicada no sítio de internet do portal em uso na instituição.

f) O resultado final exprime-se através de uma das seguintes menções:

- Colocado
- Não Colocado

9. Vagas

O número de vagas estabelecido para o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional para os 2 Cursos Técnicos Superiores Profissionais do ISVOUGA é o seguinte:

Cursos Técnicos Superiores Profissionais	Número de vagas		
	1ª fase	2ª fase	Total
Gestão de Turismo	1	2	3
Criação e Gestão de Negócios	1	2	3
Informática de Gestão	1	2	3

10. Documentos Necessários

- Fotocópia do Cartão de Identificação/Passaporte;
- Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente ou documento comprovativo da conclusão do Ensino Médio ou de outra habilitação de acesso ao ensino superior no país de origem, validado pelas entidades oficiais (Ex.: Consulado de Portugal no estrangeiro, ou Direção-Geral do Ensino Superior, em Portugal);
- Carta de Intenções (em Português).

11. Enquadramento Legal

Regulamento:

https://isvouga.pt/wp-content/uploads/2024/02/RG.09.04_A-Regulamento-de-aplicacao-do-estatuto-de-estudante-internacional.pdf

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/concurso-especial-para-estudantes-internacionais>

A Diretora


Mestre Especialista Adelina Portela